



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02
Proc. CM N° 0279/22

PROJETO DE LEI N° 79, DE 2022

Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi Guaçu o “Dia da Educadora Escola Bíblica Infantil” a ser comemorado anualmente no dia 10 de março e dá outras providencias.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mogi Guaçu o “Dia da Educadora Escola Bíblica Infantil (E.B.I.)” a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 23 de maio de 2022.

Vereadora LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI

Lili Chiarelli (Republicanos)

PROPOSTURA ELABORADA
PELO AUTOR



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	12122

JUSTIFICATIVA

A EBI – Escola Bíblica Infantil tem por objetivo levar educação cristã para as crianças de forma dinâmica e atrativa, bem como dar apoio, suporte e orientação aos pais e responsáveis de como educar os seus filhos nos caminhos de Deus.

A Escola Bíblica Universal forma uma geração consciente de seus valores e responsabilidades, e capacita crianças para exercerem seu papel de cristão na sociedade através da educação cristã.

A Igreja Universal do Reino de Deus sempre demonstrou preocupação e carinho no que diz respeito ao trabalho com as crianças. A Educadora da EBI é fundamental, pois através dos ensinamentos por ela ministrados, em diversas vezes, a criança tem o primeiro contato com a palavra de Deus. É importante ressaltar que o trabalho é feito de forma voluntária, com muito amor, dedicação e competência.

Todas entendem que a missão é cumprir o mandamento da Palavra de Deus, que diz: *“Ensina a criança no caminho em que deve andar, e, ainda quando for velho, não se desviará dele.”* (Provérbios 22:6).